

NUNO J. ESPINOSA GOMES DA SILVA

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS
Fontes de Direito

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

Lisboa, 2006

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO

1. Idéia de Direito	19
2. Idéia de História	24
3. História do Direito	29
4. História do Direito Português	30
5. Periodização	34
6. Periodização da História do Direito Português	38
7. A História do Direito Português. Principais colecções documentais	42
8. Plano de exposição	50

ANTECEDENTES DE PORTUGAL

1. A Espanha pré-romana	53
2. A Espanha romana	59
3. A Espanha visigoda	68
4. A Espanha visigoda (cont.). Problemas relacionados com as fontes de direito: à personalidade ou territorialidade do direito Visigodo	78
5. A Espanha visigoda (cont.). Problemas relacionados com as fontes de direito: a personalidade ou territorialidade do direito visigodo. Estado actual do problema	89
6. A Espanha visigoda (cont.). Problemas relacionados com as fontes de direito: possível subsistência de um direito consuetudinário visigodo.	104
7. A Espanha muçulmana	107
8. A reconquista. A criação dos reinos cristãos	110
9. A questão do ermamento	113
10. A concessão da terra portuguesa a D. Henrique: sua natureza jurídica	125
11. A concessão da terra portuguesa a D. Henrique: sua natureza jurídica (cont.). Posição tomada	134

FONTES DE DIREITO.

I

PERÍODO DE DIREITO CONSUETUDINÁRIO E FORALEIRO. (1140 - 1248)

1. A fundação do Reino de Portugal	145
2. Características do direito neste período: predomínio do direito, consuetudinário	154
3. Código Visigótico	162
4. Costume. Foros ou estatutos municipais	167
5. Cartas de privilégio. Forais	170
6. Leis da Cúria de Leão, dos Concílios de Coiança e Oviedo. Leis gerais dos monarcas portugueses	174
7. Concórdias	177
8. Direito Canônico	178

II

PERÍODO DE INFLUÊNCIA DO DIREITO COMUM. (1248 - 1750)

I

EPOCA DE RECEPÇÃO DO DIREITO COMUM (1248 - 1446)

1. O afastamento de Sancho II. «Sacerdotium», «Imperium» e «Regna» no pensamento medieval	189
2. O Renascimento do século XII	206
3. Renascimento do direito romano. Escola dos Glosadores: formas literárias utilizadas	211
4. Outras formas literárias	219
5. Acúrsio e a Magna Glosa. Pós-acursianos e Comentadores	228
6. A sistematização medieval do «Corpus Iuris Civilis»	233
7. A Dialéctica como lógica do provável, em Aristóteles. Probabilidade e opinião	236
8. O argumento de autoridade na ciência jurídica medieval. Açúrsio, Bártolo e «communis opinio doctorum»	239
9. Recepção do direito romano em Portugal	247
10. Recepção do direito romano em Portugal (cont.). Influência castelhana provinda das obras doutrinárias de Jácome das Leis e da legislação elaborada, por Afonso X, o Sábio	259
11. Direito Canônico	265
12. Concórdias e Concordatas	267
13. Costume	270
14. Forais	273

Localização: 34:504(81)

C355t

Código de barras: STJ00062769

15. Leis gerais. O rei como árbitro do conflito entre as várias fontes de direito. A publicação das leis	274
16. A fundação da Universidade	288

II ÉPOCA DAS ORDENAÇÕES. (c. 1446-1750)

1. A dinastia de Aviz é as primeiras tentativas de sistematização das fontes de direito	299
2. Ordenações Afonsinas	307
3. Direito subsidiário nas Ordenações Afonsinas. Pluralismo de fontes e sua hierarquização	312
4. Ordenações Manuelinas	330
5. Direito subsidiário nas Ordenações Manuelinas	337
6. A reforma dos forais	344
7. Colecção de leis Extravagantes de Duarte Nunes do Leão	347
8. A nova valoração do direito romano no século XVI. Humanismo e Direito	350
9. As várias correntes do humanismo jurídico	352
10. Correntes historicistas do humanismo jurídico	354
11. Correntes racionalistas do humanismo jurídico	357
12. Ordenações Filipinas. O direito subsidiário	364
13. A lei: suas espécies. A publicação das leis. Colecções de leis extravagantes	368
14. Assentos da Casa da Suplicação. Assentos da Relação do Porto e das Relações Ultramarinas	374
15. Estilo da Corte e Costume	376
16. Direito Canônico	388
17. Comum Opinião dos Doutores	393
18. A probabilidade como regra prudencial	412
19. Apreciação geral do sistema de fontes nesta época	416
20. A cultura jurídica	421
21. A Universidade	428

III PERÍODO DE INFLUÊNCIA ILUMINISTA (1750-1820)

1. Características gerais do período iluminista	435
2. Crítica da tradição jurídica: direito romano e «communis opinio doctorum»	439

Localização: 34:504(81)

C355t

Código de barras: STJ00062769

3. Limitações legislativas da autoridade da doutrina e do direito romano	449
4. Racionalismo e Direito. A escola do direito natural. O «usus modernus pandectarum»	455
5. Influência do Iluminismo, relativamente ao Direito, em Portugal. Os «estrangeirados»: Vernei	461
6. A lei de 18 de Agosto de 1769	464
7. Reforma dos estudos de Direito. O Compêndio Histórico e os Novos Estatutos	471
8. A cultura jurídica	476
9. O Novo Código	478
10. A primeira invasão francesa e o Código Napoleão	483
11. O Código Penal Militar	485
12. Colecção de Leis	485

IV PERÍODO DE INFLUÊNCIA LIBERAL E INDIVIDUALISTA. (1820-1926)

1. Características gerais do período de influência liberal e individualista. A Revolução de 1820	489
2. O movimento de codificação em Portugal	494
3. A extinção dos forais.	505
4. O sistema de fontes entre a lei de 18 de Agosto de 1769 e o Código Civil de 1867	510
5. O sistema de fontes no Código Civil de 1867	518
6. A cultura jurídica	521
7. A Universidade	523

V BREVE CONSIDERAÇÃO SOBRE AS FONTES NO CÓDIGO CIVIL DE 1966.

1. O Código Civil português, de 1966	529
2. Fontes de Direito	530
3. Interpretação e integração do Direito	532

Notas Finais

Nota I - Sobre o vocábulo «nava»	545
Nota II - Sobre a natureza jurídica da concessão da terra	

portugalense	549
Nota III - Sobre referências ao «Fuero de León» nas Cantigas de Escárnio e Maldizer	552
Nota IV - Sobre a unção régia em Portugal	570
Nota V - Sobre os reis taumaturgos	593
Nota VI - Sobre a idéia de «Imperador e Império» em Portugal, nos finais do século XV e no século XVI	602
Nota VII - Sobre a fundação da Universidade de Bolonha	605
Nota VIII - Sobre D. Fernando Martins e os seus livros de Direito	610
Nota IX - Sobre a Igreja e o ensino do Direito nos séculos XII e XIII	616
Nota X - Sobre a lei e privilégio	625
Nota XI - Sobre a biblioteca jurídica medieval da Sé de Braga	634
Nota XII - Sobre a actividade legislativa das Cortes de Lisboa de 1498, em particular no tocante à reforma das Ordenações do Reino, à celeridade processual e actividade dos juízes de fora	644
Nota XIII - Sobre Cristóvão Esteves	653
Nota XIV - Ainda sobre Duarte Nunes do Leão, compilador das Ordenações Filipinas	658
Nota XV - Sobre a doutrina do costume em Álvaro Valasco	661
Nota XVI - Sobre a eventual participação de Pedro Barbosa como compilador das Ordenações Filipinas	662
Nota XVII - Sobre a <i>communis opinio doctorum</i> , em Portugal, nos séculos XVII e XVIII: Diogo Guerreiro e J. da Silva de Araújo	667
Nota XVIII - Sobre os tempos do Iluminismo nas «Memórias Particulares» de Inácio José Peixoto	679
Nota XIX - Algumas críticas setecentistas à Lei de 18 de Agosto de 1769	684
Nota XX - Ferreira de Moura - o <i>Code Civil</i> e o <i>Code de Procédure</i> em Portugal	691
Nota XXI - Sobre a apreciação da Justiça nos finais do Antigo Regime e primeiras décadas do liberalismo	694
Nota XXII - Sobre a posição de Seabra, em matéria de fontes, ao tempo em que foi encarregado da feitura do projecto do «Código Civil»	706
Nota XXIII - Sobre as observações de Bandeira de Neiva quanto ao sistema de fontes no projecto de Seabra	713